

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 0000162-66.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA 1ª VARA  
DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: DR. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, realizada entre 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015, pelo Dr. Fabrício Paulo Cysne de Novaes, Juiz Corregedor Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.6, 5.8, 5.14 a 5.16 e 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou o o índice de produtividade é de 93,1%. Em relação ao cumprimento das Metas do CNJ informou que a Meta 1 foi de 110,5%; Meta 2 foi de 61,37; Meta 4 de 142,86% e Meta 6 0,0%. Existe exemplar atualizado do Código de Normas. Existem processos aguardando cumprimento de despachos por parte da secretaria, por haver apenas um servidor efetivo, com o auxílio de dois servidores cedidos por prefeituras. Existem processos paralisados sem despachos do juiz, porém se trata de fato



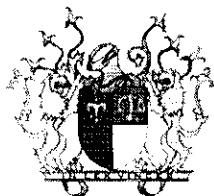
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

excepcional, sem que o magistrado titular exerceu auxílio/respondência em diversas comarcas e varas, bem como tirou férias e licença-núpcias.

Não existem ofícios recebidos e não respondido. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados. São cumpridos, na medida do possível, por haver apenas um servidor efetivo, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas das expedições de mandados de precatórias. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A autuação dos feitos está bem conservada, de um modo geral. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro da sentença. A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento. A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Com relação à serventia extrajudicial, MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

O cartório do 1º Ofício – São Raimundo Nonato tem funcionamento regular e apresenta boa organização e método de trabalho, demonstrando realização de investimentos por parte do oficial do cartório e não foi constatada nenhuma irregularidade relevante.

O Cartório Único – Dom Inocêncio tem funcionamento deficiente e foi verificada a falta de diversos livros essenciais referentes a serviços que não estavam sendo prestados. Há apenas um servidor que há mais de 19 anos presta serviços naquela longínqua localidade, tendo verificado que por se tratar de Servidor do Judiciário designado para responder pela serventia, não foram feitos os investimentos necessários para o bom desempenho da atividade notarial, apesar de possuir prédio relativamente novo. Para correção das irregularidades foi determinado pelo juiz corregedor:

Proceder à abertura dos livros: do registro de Pessoas Naturais – Livros C – Auxiliar, D e E, Proceder imediatamente à realização de habilitações para casamentos; Registro de Pessoas Jurídicas – Livro B – Matrícula das oficinas impressoras jornais, periódicos, etc.; Registro de Títulos e Documentos, Livro C – para inscrição a terceiros e autenticação de data; Tabelionato de Notas, os livros não foram apresentados para correção, à exceção do “Livro de Escrituras em Geral”. Registro de Protestos e Títulos os livros não foram apresentados para correção, tendo o Sr. Oficial designado informado ter requerido todos juntos ao TJPI. O juiz corregedor estipulou um prazo de até 30 dias.

A respeito do recolhimento do FERMOJUPI, verificou que na última correção foi solicitada a realização de um trabalho técnico pelos servidores do FERMOJUPI para constatação da regularidade dos recolhimentos e sua correlação com atos praticados, mas sem sucesso. Contudo, requereu a informatização, com a instalação do programa de emissão de guias para recolhimento de taxas, a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

aquisição de livro caixa para registro das receitas e despesas, ainda não providenciado.

O Cartório Único – Dirceu Arcoverdade tem funcionamento deficiente e, apesar de melhoria, ainda faltam alguns livros essenciais ao funcionamento da serventia. Para correção dos erros, determinou a aquisição e abertura de livros e as seguintes providências:

Proceder a abertura dos livros de Registro de Pessoas Naturais – Livro E, demais atos relativos ao estado civil; Registro de Pessoas Jurídicas – Livros A; Registro de títulos e Documentos, Livros inexistentes – B para translação integral de títulos e documentos, inexistente e C para inscrição, por extração, de títulos e documentos, a fim de surtirem efeitos em relação a terceiros e autenticação de data; Tabelionato de Notas – Livro de Testamento Público inexistente; Registro de Protesto e Títulos – todos os livros ainda inexistente. Praz para o cumprimento de até 30 dias.

O servidor em exercício, que atua em companhia de somente uma escrevente, justificou que a maior parte das ordens da correção anterior não foi cumprida por conta da ausência de material para ser disponibilizado pela Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí, vez que o cartório é oficializado.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça